



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.291.730/0001-14, com sede em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, por intermédio da Pregoeira e da equipe de apoio, instituídos pela **Portaria nº 719/2017**, tornam público o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2017**, **Processo nº 201700047002466**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/11 e demais legislações correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 17.928/2012, com suas alterações, e demais exigências deste Edital.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, por meio de Sistema Eletrônico Licitações-e, acessado por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**I - Início de acolhimento de propostas:**

**30/11/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**II – Limite de acolhimento de propostas:**

**12/12/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**III – Abertura das propostas:**

**12/12/2017 às 08h00min – Horário de Brasília;**

**IV – Data e hora do Pregão:**

**12/12/2017 às 08h30min – Horário de Brasília;**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local (endereço eletrônico) estabelecido no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais para manutenção, supervisão e ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações e quantidades deste objeto descritas no Edital e as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

1.3. Acompanham este Edital os seguintes Anexos:



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**Anexo 01:** Termo de Referência.

**Anexo 02:** Minuta de Contrato.

**Anexo 03:** Modelo de Proposta de Preços.

**Anexo 04:** Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação.

**Anexo 05:** Modelo de Declaração de não empregar menor.

**Anexo 06:** Modelo de Declaração de Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.

**Anexo 07:** Modelo de Declaração de que não possui parentesco.

## 2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

2.1. **Até 02 (dois) dias úteis que anteceder à abertura da sessão pública**, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, no e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

2.1.1. Caberá à Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio e o setor responsável pela elaboração deste Edital, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

2.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório e, em caso de alteração na formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame, com reabertura do prazo inicialmente concedido.

## 3. DA SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, impreterivelmente, **até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).

3.2. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela Pregoeira por meio do site [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ficando todos os licitantes obrigados a acessá-los para obtenção das informações prestadas pela Pregoeira.

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as empresas que:

4.1.1. Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação constante do item 12 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas nas agências do Banco do Brasil, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), e apresentem os documentos por ele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente.

4.1.2. As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento junto ao Banco do Brasil no *site* [<http:// www.licitacoes-e.com.br>](http://www.licitacoes-e.com.br), até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

4.1.3. Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública e com o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.2. Como requisito para participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como com as condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

4.3. O Banco do Brasil atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico.

4.4. Não poderá concorrer direta ou indiretamente nesta licitação, servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços.

4.6.1. Para tais efeitos entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente outra empresa.

4.7. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pelo comprador.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1. A disputa do **Lote 06** é aberta a quaisquer empresas que preencham as condições previstas no Item 12 – DA HABILITAÇÃO.

5.1.1. A disputa dos **demais lotes** destina-se, exclusivamente, às microempresas - ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 17.928/2012.

5.2. Por ocasião da participação no **Lote 06** deste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

5.2.1. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e pela Lei Estadual nº 17.928/2012 deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico, a sua condição de ME ou EPP. Essa declaração é necessária para o processamento do tratamento diferenciado no procedimento licitatório.

5.2.2. Essa identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na Sessão Pública do Pregão Eletrônico só deve ocorrer após o encerramento dos lances.

5.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, observados os direitos dos participantes.

## 6. DO CREDENCIAMENTO



---

## PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6.1. Para participar do pregão eletrônico o licitante deverá se credenciar no Banco do Brasil ou por meio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.2. Os licitantes interessados deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via Banco do Brasil.

6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

6.4. O credenciamento junto ao Banco do Brasil implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou à entidade promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao Banco do Brasil para imediato bloqueio de acesso.

## 7. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços **contendo os valores, unitário e total, de cada item ofertado e o valor total do(s) lote(s)** que deseja participar da disputa, a partir da data da liberação deste Edital no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **30/11/2017 às 08:00h**, até o horário limite de acolhimento de proposta, ou seja, até às **08:00h do dia 12/12/2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

7.1.1. Ao término do prazo estipulado para a fase de encaminhamento e registro de Propostas o Sistema Eletrônico bloqueará automaticamente o envio de novas propostas.

7.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública de oferta de lances.

7.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.4. As Propostas de Preços deverão atender as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência – Anexo I e as demais condições deste Edital.

7.5. No preenchimento da proposta eletrônica poderão ser informadas, ainda, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, as especificações dos materiais ofertados.

7.6. Os licitantes deverão cotar seus preços com todos os tributos cabíveis inclusos, bem como todos os demais custos diretos e indiretos necessários ao atendimento das exigências deste Edital e seus anexos.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer outro título.

7.8. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua Proposta de Preços, planilha ou outros anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

7.9. A **Proposta de Preços** atualizada com o último lance deverá ser enviada **no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, exclusivamente via e-mail**, para o endereço [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), a contar do encerramento da fase de lances, observando o disposto no item 7.12 deste Edital.

7.10. A Proposta de Preços original, devidamente atualizada com o último lance ofertado, deverá ser enviada para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação do(s) licitante(s) vencedor(es). Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado para até 15 (quinze) dias.

7.11. O licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá declarar que atende os requisitos do Artigo 3, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

7.12. Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital (**SOMENTE DEVERÁ SER APRESENTADA APÓS A FASE DE DISPUTA PELO LICITANTE VENCEDOR**):

- a) razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- b) prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico;
- c) preços unitário e total de cada item, observando os quantitativos constantes do modelo da Proposta, sendo **vedada a apresentação de apenas propostas com valor global sem a apresentação da composição de custos unitários de todos os itens**;
- d) Valor total da proposta do(s) lote(s), de acordo com o(s) preço(s) praticado(s) no mercado, conforme estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, **INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES**;
- e) nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;
- f) data e assinatura do responsável.

7.12.1. A proposta de preços enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

7.12.2. Não serão admitidas retificações ou alterações nas propostas apresentadas, uma vez aceito o lance vencedor ou negociado e finalizada a Sessão Eletrônica.

7.13. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua Proposta de Preços, sendo que o TCE-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A Pregoeira verificará as Propostas de Preços enviadas e registradas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos e condições estabelecidos neste Edital.

8.2. Serão desclassificadas também as Propostas de Preços que forem omissas ou que apresentem irregularidades insanáveis, informando este fato ao licitante desclassificado.

8.3. A desclassificação de Proposta de Preços será sempre fundamentada e registrada no Sistema Eletrônico, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. O sistema ordenará, automaticamente, as Propostas de Preços classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início à fase competitiva.

## 9. DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A partir das **08:30h do dia 12/12/2017** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas em conformidade com o item 7 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

9.2. A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme previsto neste Edital.

9.3. Somente os licitantes que apresentaram Proposta de Preços em consonância com o item 7 deste Edital, poderão apresentar lances para o objeto deste Pregão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3.1. Assim como as Propostas de Preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL DO LOTE**.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras de sua aceitação.

9.4.1. O licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

9.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.3. O Sistema Eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

9.5. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

9.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

9.7. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.1. A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico, de acordo com a comunicação aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo Sistema Eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços, conforme subitem 9.5.

## 10. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

10.1 Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, observando o critério de julgamento e o valor máximo estimado do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, bem como decidir sobre sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas no instrumento convocatório.

10.2. A negociação será realizada por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. A Pregoeira anunciará o licitante vencedor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão da mesma, acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Encerrada a etapa de lances, a Pregoeira examinará a Proposta de Preços classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

10.4.1. Caso não ocorram lances deverá ser verificado o valor estimado do objeto e a especificação técnica prevista, para efeito de comparação com a Proposta de Preços enviada e registrada.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

10.4.2. O valor total proposto para o objeto deste Pregão superior ao estimado para a contratação, constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital, poderá não ser aceito e adjudicado.

10.4.3. A Pregoeira, com o auxílio de sua equipe de apoio, para formalizar sua decisão em relação a este item, poderá valer-se também do que estabelece o inciso IV do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

10.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.6. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado provisoriamente vencedor.

## 11. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital, inclusive quanto ao valor estimado para a contratação, para efeito de aceitabilidade.

11.2. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de servidores do TCE-GO, ou, ainda, caso seja necessário, de outras pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.2.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/06. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira poderá promover diligência destinada a obter esclarecimentos complementares, caso seja necessário.

11.4. O julgamento das Propostas de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas no Termo de Referência, seus anexos e neste Edital.

11.5. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre a Proposta de Preços e quando não houver lances para definir o desempate.

11.5.1. Havendo empate no caso de todos os licitantes desistirem da fase de lances e se negarem a negociar com a Pregoeira, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:





---

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

1º. O disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e § 1º do art. 44 da Lei nº 123/2006;

2º. Sorteio, a ser realizado em sessão pública a ser designada pela Pregoeira, para a qual todos os licitantes serão convocados.

11.6. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor.

11.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da Proposta de Preços, que não venham causar prejuízo para o comprador e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.8. Será rejeitada a Proposta de Preços que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.9. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta atualizada conforme disposto no item 7.9 deste Edital, juntamente com a documentação relativa ao Item 12 - DA HABILITAÇÃO.

## **12. DA HABILITAÇÃO**

12.1 Para habilitação neste Pregão Eletrônico, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

12.1.1. Documentação relativa a habilitação jurídica, conforme o caso, incisos I a V do artº 28 da Lei 8.666/93;

12.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

12.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus administradores;

12.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado;

12.1.6 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, atualizadas;

12.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.1.8. Documentos contábeis e financeiros que demonstrem a capacidade econômico-financeira da CONTRATADA para assumir os compromissos do Contrato, por meio de comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, for igual ou inferior a 1.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12.1.9. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo 04 deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante;

12.1.10. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor (es) de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, conforme modelo constante do Anexo 05 deste Edital;

12.1.11. Declaração, para todos os fins de direito e sob as penas da lei que não possui em seus quadros de empregados e em seu corpo societário/acionário cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores, e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual, conforme modelo constante do Anexo 07 deste Edital;

12.1.12. Declaração, sob as penas da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que se enquadra nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, conforme modelo constante do Anexo 06 deste Edital;

12.1.12.1. Apresentar certidão que ateste o enquadramento, expedida pela Junta Comercial ou, alternativamente, documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio [www.receita.fazenda.gov.br/simples nacional](http://www.receita.fazenda.gov.br/simples_nacional), podendo ser confrontado com as peças contábeis eventualmente apresentadas no certame licitatório;

12.2. A apresentação da documentação exigida neste edital estende-se a todos os licitantes.

12.2.1. Se a documentação enviada nos termos dos subitens anteriores, proveniente de microempresa ou de empresa de pequeno porte, apresentar alguma restrição quanto à regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.2.2. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme previsto no art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art.4º, § 5º, do Decreto nº. 8.538/2015 e no art. 4º, § 5º da Lei Estadual nº 17.928/2012.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12.3. O licitante arrematante do objeto do presente edital terá o **prazo de no máximo 02 (duas) horas para enviar, via e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), os documentos necessários para habilitação.**

12.4. O licitante, que for declarado vencedor e que encaminhar os documentos de habilitação via e-mail [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br), deverá enviá-los para este Tribunal, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015, no horário de 08h00min as 12h00min, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

12.5. O licitante regularmente cadastrado perante a Administração Pública poderá apresentar o CRC (Certificado de Registro Cadastral), emitido pelo Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR para fins de habilitação.

12.6. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em Cartório competente.

12.7. Os documentos remetidos por meio eletrônico, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela Pregoeira.

12.8. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, n° 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. O licitante estrangeiro deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos dos licitantes brasileiros, no caso de ser considerado vencedor.

12.12. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

12.15. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.16. A Pregoeira poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.17. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, até duas horas após a declaração do vencedor, em campo próprio do Sistema Eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

13.1.1. Será concedido ao licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando os demais



---

## PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. A decisão da pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

13.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, **a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação.**

13.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, (1º Andar, Bloco B, Secretaria Administrativa), Goiânia-GO, CEP: CEP 74.674-015, no horário de 08h00min às 18h00min.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela pregoeira sempre que não houver recurso.

14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pela pregoeira.

14.3. Quando houver recurso e a pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à autoridade competente para decidir acerca dos atos da pregoeira.

14.4. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido neste Edital.

## 15. DA GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

15.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 718/2017 do TCE-GO.

15.2. A fiscalização quanto ao fornecimento do material será exercida por servidor indicado pelo TCE-GO, na forma do item anterior, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega, dando ciência de tudo à CONTRATADA (art. 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

15.3. À fiscalização caberá ainda:

15.3.1. assegurar-se da correto fornecimento dos itens objeto do contrato, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

15.3.2. documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

15.3.3. emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

15.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

15.5. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos materiais objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

15.6. Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:

15.6.1. Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;

15.6.2. Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos itens, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.

15.7. À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo Fiscal.

## 16. DO VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes do fornecimento dos materiais relativos à presente licitação perfazem o valor estimado de **R\$ 351.932,24 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, e podem ser enquadrada nas classificações orçamentárias, grupos e naturezas de despesas discriminadas abaixo:

I) Classificação Orçamentária **2017 0250 01 032 4001 4.001**, Grupo 04 (Investimentos), Fonte 220 (Recursos Diretamente Arrecadados), Tipo de Recurso (Próprio), Naturezas de Despesa:

4.4.90.52.04 - Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação, Lote 07, item 39, no valor estimado em R\$ 295,65 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Lote 01, item 12, no valor estimado em R\$ 1.835,19 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos);

4.4.90.52.13 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Lote 04, itens 15; 16; Lote 06, itens 90; 96; Lote 08, itens 02 e 03, no valor estimado em R\$ 53.137,51 (cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos);



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

4.4.90.52.20 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Lote 07, itens 05 e 06; 26 a 28; 35 a 38; 45; 47; 49 e 50, no valor estimado em R\$ 14.304,19 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos);

4.4.90.52.22 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Lote 07, itens 01; 33; 34; 40 e 48, no valor estimado em R\$ 9.412,24 (nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos);

4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral, Lote 07, itens 24 e 25, no valor estimado em R\$ 1.001,64 (um mil e um reais e sessenta e quatro centavos);

II) Classificação Orçamentária **2017 0201 01 032 1003 2.023**, Grupo 03 (Outras Despesas Correntes), Fonte 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso (Tesouro Estadual), Naturezas de Despesa:

3.3.90.30.15 - Material de Expediente, Lote 01, itens 17 a 21, no valor estimado em R\$ 3.893,00 (três mil, oitocentos e noventa e três reais);

3.3.90.30.30 - Material para Áudio, Vídeo e Foto, Lote 01, item 01, no valor estimado em R\$ 586,60 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);

3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Lote 01, itens 02 a 11; 13 a 14; 22 a 32; lote 02; Lote 03; Lote 04, itens 01 a 14; Lote 05; Lote 06, itens 01 a 89; 91 a 95; 97 a 120; Lote 07, itens 02 a 04; 07 a 23; 29 a 32; 41 a 44; Lote 08, item 01; Lote 09, itens 01 a 06, no valor estimado em R\$ 264.736,22 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos);

3.3.90.30.34 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis, Lote 01, itens 15 a 16, no valor estimado em R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

16.2. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

## 17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1. As condições contratuais constam do **Anexo II - Minuta de Contrato**.

17.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o TCE/GO emitirá a(s) nota(s) de empenho e firmará o Contrato com a empresa adjudicatária, visando o fornecimento do objeto desta licitação, nos termos da minuta que integra este Edital.

17.3. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o contrato, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação. Caso a adjudicatária seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser adiado até 15 (quinze) dias.

17.4. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar o contrato e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e o Pregoeira convocará outro licitante classificado e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

17.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pelo TCE-GO.

17.6. Como condição para celebração do Contrato, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.7. O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Contrato a ser firmado, independentemente de transcrição.

17.8. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções de que tratam os artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c com os arts. 77 a 83 da Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012.

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

18.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

18.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

18.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.



---

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

18.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou, inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

18.9. As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

## **19. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

19.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação aplicável.

## **20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

20.1. A CONTRATADA deverá observar as prescrições do item 8 do Termo de Referência em relação ao prazo e local de entrega.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

21.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão cumprir integralmente as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual, que fazem parte integrante do presente Edital.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização.

22.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

22.3. À Pregoeira ou a autoridade competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.





---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

22.4. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

22.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pelo comprador.

22.7. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expedientes normais.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

22.10. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse do comprador, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

22.13. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.14. Para exercício do direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicar-se-ão, no curso desta licitação, as determinações contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Estadual nº 17.928/2012, as quais deverão comprovar sua condição quando a apresentação dos documentos relativos à habilitação, resguardando o comprador a faculdade de realizar as diligências que julgar necessária.

22.15. O Edital e seus anexos, além de poderem ser lidos e retirados por meio da Internet, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), poderão também ser obtidos no site [www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br) ou na sede do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (com prévio recolhimento de taxas limitadas ao valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida, conforme art. 32, § 5º da Lei 8.666/93 e Decreto Estadual nº 5.721/03), localizado na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, CEP 74.674-015 (1º Andar – Corredor B - Sala da Secretaria Administrativa).



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

22.16. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas pelos telefones (62) 3228-2253 (Tribunal de Contas do Estado de Goiás – Comissão Permanente de Licitação) ou pelo e-mail: [cpl@tce.go.gov.br](mailto:cpl@tce.go.gov.br).

22.17. Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - Goiás, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente Pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 28 de novembro de 2017.

**Polyane Vieira Meireles**  
PREGOEIRA

**Diego Garcia Maranhão**  
EQUIPE DE APOIO

**Jucelino Siqueira Neto**  
EQUIPE DE APOIO

**Marcelo Augusto Pedreira Xavier**  
EQUIPE DE APOIO

**Lídia Laborão Meirelles**  
EQUIPE DE APOIO

**Luis Carlos de Gouveia Coelho**  
EQUIPE DE APOIO

**Nilson Elias de Carvalho Junior**  
EQUIPE DE APOIO



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, CABEAMENTO ESTRUTURADO, PLACAS DE DESENVOLVIMENTO ARDUINO, CONSTRUÇÃO CIVIL E ÁUDIO E VÍDEO PARA O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS.**

**PROJETO BÁSICO PARA PREGÃO ELETRÔNICO**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Fornecimento de materiais para manutenção, supervisão e ampliação de diversas instalações complementares da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás.
- 1.1. O fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira fracionada, conforme critério estabelecido pelo Tribunal, sendo cada ORDEM DE FORNECIMENTO emitido formalmente pela CONTRATANTE.
- 1.2. Para realização de testes de qualidade técnica, durabilidade e estética, após a etapa de lances, poderá ser exigida a apresentação de amostra(s) ou protótipo(s), sem ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
- 1.3. Os itens que ainda estejam sob a garantia legal ou contratual da empreiteira contratada pela construção do empreendimento não fazem parte do escopo desta contratação.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Esta aquisição tem por objetivo garantir a continuidade da modernização das instalações físicas do empreendimento, assim como a manutenção preventiva e corretiva das instalações complementares da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 2.2. Esta contratação garantirá melhor controle, eficiência energética, operacionalidade e segurança do empreendimento, em conformidade às normas técnicas vigentes, evitando falhas de operação ou danos permanentes em função de ausência de manutenções preventivas e corretivas, resguardando o próprio Erário.

### 3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1. O prazo previsto para a vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

### 4. DA NÃO ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. No caso da contratação pleiteada neste certame, não será utilizado Registro de Preços, uma vez que as aquisições dos bens não possuem previsão de contratações frequentes e os mesmos serão armazenados como peças de reposição do TCE-GO.

### 5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. Para fins de julgamento das propostas, sob pena de desclassificação, as licitantes devem apresentar planilha orçamentária de custos unitários, conforme modelo disposto no Anexo deste Termo de Referência, e não serão aceitos custos unitários acima dos estimados na planilha orçamentária.

### 6. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA(S) OU PROTÓTIPO(S)

- 6.1. Após a etapa de lances, a licitante detentora da melhor proposta e provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar sem nenhum ônus para o TCE-GO, amostra(s) ou protótipo(s) seguindo o mesmo padrão do especificado neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

- 6.2. A(s) amostra(s) ou protótipo(s) deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal na nova sede administrativa do TCE-GO para serem analisadas pela CONTRATANTE para efetuar a verificação e análise da conformidade técnica das especificações da amostra ou protótipo apresentado.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 6.3.** A solicitação de que trata o subitem anterior informará a data e horário em que serão realizados a avaliação e julgamento técnico das amostras ou protótipos, que será público e aberto aos demais concorrentes.
- 6.4.** A equipe técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás emitirá laudo em que constará aprovado sem restrições, aprovado com restrições ou reprovado.
- 6.4.1.** A hipótese de “aprovação com restrições” somente ocorrerá caso as citadas restrições refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem em incerteza quanto à qualidade, resistência, funcionalidade e durabilidade do objeto).
- 6.5.** Na hipótese do subitem anterior, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante os ajustes necessários ou apresentação de nova amostra ou protótipo, conforme o caso.
- 6.6.** Após as correções ou apresentação de nova amostra ou protótipo, a Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás emitirá novo laudo, em que constará aprovado ou reprovado.
- 6.7.** Não será aceita a proposta da licitante que não enviar amostra(s) ou protótipo(s), que não apresentá-los no prazo estabelecido ou que tiver a(s) amostra(s) ou protótipo(s) reprovado(s), sendo a licitante, neste caso, desclassificada do certame.
- 6.7.1.** Ocorrendo qualquer uma destas hipóteses passar-se-á para a licitante seguinte, na ordem de classificação, para apresentar suas amostras ou protótipos nas mesmas condições.
- 6.7.2.** Uma vez aprovada a amostra ou protótipo de determinada licitante, será efetivada a aceitação de sua proposta no sistema, passando-se então para a sua habilitação.
- 6.8.** A verificação e análise de amostras ou protótipos baseiam-se em aspectos de identificação visual, não se atendo apenas a quesitos técnicos de durabilidade ou resistência dos materiais empregados.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 6.9.** A Equipe Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pronunciar-se-á quanto à aprovação ou reprovação das amostras apresentadas no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

## **7. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO**

- 7.1.** Não será permitida a formação de consórcios, transferência ou cessão parcial do objeto e, tampouco, a subcontratação do objeto contratado uma vez que o mesmo já se encontra parcelado em lotes que podem ser ofertados por empresas distintas.

## **8. DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

- 8.1.** Após o recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos para os demais lotes.
- 8.2.** Os materiais deverão ser entregues no edifício-sede da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.
- 8.3.** Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de instalação, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

## **9. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

### **9.1. São obrigações do TCE-GO:**

- 9.1.1.** Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;
- 9.1.2.** Estabelecer os controles necessários ao acompanhamento, fiscalização e aferição da qualidade mínima dos produtos, cabendo à CONTRATADA cumprir as determinações do CONTRATANTE;



---

**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

- 9.2.** O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a entrega do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

**10. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA**

**10.1. São obrigações da CONTRATADA:**

**10.1.1.** Fornecer os itens novos em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

**10.1.2.** Os produtos ofertados devem possuir 01 (um) ano de garantia técnica da fabricante, válida a partir da data da emissão da Nota Fiscal, e serem entregues nas embalagens originais dos fabricantes próprias para armazenamento;

**10.1.3.** Responsabilizar-se perante a Administração pelos eventuais danos ou desvios causados pelo fornecimento de materiais em desconformidade com as especificações técnicas, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da Administração, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

**10.1.4.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato;

**11. DA GARANTIA CONTRATUAL**

- 11.1.** Não será exigida prestação de garantia prevista no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12. DAS PENALIDADES**



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 12.1.** Ficam sujeitos às sanções aqui previstas e demais cominações legais, o licitante que, convocado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa.
- 12.2.** Pela recusa em assinar o Contrato ou eventuais Distratos e Termos Aditivos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a regular convocação, a Licitante poderá ser penalizada com multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no subitem anterior;
- 12.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:
- 12.3.1.** Advertência;
- 12.3.2.** Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:
- 12.3.2.1.** I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 12.3.2.2.** II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- 12.3.2.3.** III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 12.3.3.** Rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 12.3.4.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada do CADFOR pelo prazo de até 5 (cinco) anos.





---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 12.3.5.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.
- 12.3.6.** As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 12.3.7.** A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
- 12.4.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93;
- 12.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999;
- 12.6.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- 12.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou, inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente;
- 12.8.** As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

### 13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 13.1.** A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 718/2017 do TCE-GO.
- 13.2.** A fiscalização acompanhará a fiel observância pela CONTRATADA das disposições do Contrato, anotando as ocorrências relacionadas à sua execução em registro próprio, nos termos do art. 67, da lei nº 8.666/93;
- 13.3.** À fiscalização caberá ainda:
- 13.3.1.** assegurar-se da boa qualidade dos materiais recebidos, verificando sempre a conformidade dos mesmos com as especificações das marcas e modelos de referência;
- 13.3.2.** emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do Contrato.
- 13.4.** A fiscalização nos moldes deste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou a terceiros, resultantes de imperfeições técnicas, vícios ou defeitos ocultos de materiais que os desqualificam para o uso normal e rotineiro e, na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade do TCE-GO ou de seus agentes e prepostos.
- 13.5.** Ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás caberá:
- 13.5.1.** Apresentar à CONTRATADA as observações, reclamações e exigências que se impuserem em decorrência da Fiscalização;
- 13.5.2.** Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento de produtos, fixando prazo para sua correção, conforme sua conveniência.
- 13.6.** À CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo Fiscal.

**14. DA FORMA DE PAGAMENTO**



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- 14.1.** O Tribunal de Contas do Estado de Goiás efetuará o pagamento até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do recebimento dos materiais constantes na Ordem de Fornecimento, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente liquidada e atestada pela Gerência de Administração;
- 14.1.1.** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples;
- 14.1.2.** O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
- 14.2.** O pagamento será creditado em favor da adjudicatária, por meio de Ordem Pagamento, em qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isto, ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;
- 14.3.** O Tribunal de Contas do Estado de Goiás não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária;
- 14.4.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado;
- 14.5.** Quando do pagamento a ser efetuado pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a adjudicatária deverá comprovar sua regularidade no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal/INSS, Dívida Ativa da União, Estado e Município, FGTS e Justiça do Trabalho). Tal comprovação será objeto de confirmação "ON LINE", sendo suspenso o pagamento, caso esteja irregular;
- 14.6.** Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA ou inadimplência total ou parcial referente à contratação.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**15. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE REAJUSTE**

**15.1.** O valor global estimado para esta contratação é de R\$ 351.932,24 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme planilha orçamentária estimativa disposta no Anexo I.

**15.2.** O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pela equipe técnica deste TCE-GO.

**15.3.** Não serão aceitas propostas com valor global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

**15.3.1.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

**15.3.2.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

**15.3.3.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

**15.3.3.1.** Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

**15.3.3.2.** Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

**15.3.3.3.** Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;



**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

**15.3.3.4.** Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para o fornecimento de materiais;

**15.3.3.5.** Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Termo de Referência e submissão total às normas nele contidas.

**Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,**  
em Goiânia, 26 de outubro de 2017.

Pedro Henrique Mota Emiliano  
**Chefe do Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo**



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

**ANEXO I**

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Tendo em vista as peculiaridades da contratação ora proposta, faz-se essencial os seguintes esclarecimentos referentes às planilhas estimativas, os quais deverão ser observados pelas empresas licitantes quando da elaboração de suas propostas de preços:

- A1.** As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas;
- A2.** Os insumos foram cotados individualmente e representam o valor atual real de aquisição que podem ser majorados no mercado ao longo do período de doze meses na qual a contratada não fará jus ao reajuste de periodicidade anual. Portanto, é recomendável a análise criteriosa da redução desses custos diretos durante a fase competitiva do certame;
- A3.** O TCE-GO desclassificará propostas com materiais cuja marca e modelo não sejam completamente compatíveis com os modelos de referência dispostos na planilha orçamentária, cuja análise observará os seguintes fatores: garantia e recomendações técnicas dos fabricantes dos equipamentos instalados, características elétrica e mecânica, confiabilidade elétrica e mecânica, eficiência elétrica, dimensões físicas, conformidade com normas técnicas aplicáveis, entre outros fatores.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

LOTE 01					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	Adesivo de contato de alto desempenho, balde de 730g. Ref. Cascola Tradicional	un	5	R\$ 117,32	R\$ 586,60
2	Áudio/Vídeo: Adaptador curva HDMI macho x fêmea em L, 90°, lateral.	un	5	R\$ 10,79	R\$ 53,95
3	Áudio/Vídeo: Cabo HDMI com conector 90°, L, com comprimento de 1,8m a 3,0m.	un	5	R\$ 21,59	R\$ 107,95
4	Áudio/Vídeo: Cabo HDMI, com comprimento mínimo de 3,0 metros.	un	10	R\$ 43,48	R\$ 434,80
5	Áudio/Vídeo: Curva para conector HDMI 90°	un	10	R\$ 9,30	R\$ 93,00
6	Áudio/Vídeo: Espelho\tomada de parede com um conector HDMI 4x2" com espelho e suporte.	un	8	R\$ 220,05	R\$ 1.760,40
7	Áudio/Vídeo: Espelho\tomada de parede com um conector HDMI 4x4" com espelho e suporte.	un	2	R\$ 229,50	R\$ 459,00
8	Chicote hidráulico para ar condicionado (tubo flexível em Polietileno Reticulado - PEX-a), diâmetro interno da porca A=1/2", diâmetro interno da porca B=1/2", comprimento de 3 metros cada.	un	10	R\$ 57,86	R\$ 578,60
9	Chicote hidráulico para ar condicionado (tubo flexível em Polietileno Reticulado - PEX-a), diâmetro interno da porca A=3/4", diâmetro interno da porca B=1/2", comprimento de 3 metros cada.	un	10	R\$ 57,86	R\$ 578,60
10	Chicote hidráulico para ar condicionado (tubo flexível em Polietileno Reticulado - PEX-a), diâmetro interno da porca A=3/4", diâmetro interno da porca B=3/4", comprimento de 3 metros cada.	un	10	R\$ 57,86	R\$ 578,60
11	Correia em V, perfil A-37. Ref. Hexon	un	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
12	Descensor autofrenante para corda de até 11,5mm. Ref. Petzl ID'L	un	1	R\$ 1.835,19	R\$ 1.835,19
13	Fechadura externa com maçaneta tipo alavanca	un	15	R\$ 43,75	R\$ 656,25
14	Ferrolho para porta, reforçado com 2", ferrolho chato, com porta cadeado	un	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00
15	Filtro Tipo "Y" Bz 3/4" (para água gelada pressurizada)	un	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00
16	Filtro Tipo "Y" Bz 1" (para água gelada pressurizada)	un	10	R\$ 156,00	R\$ 1.560,00
17	Fita aluminizada 48mm, rolo de 45m	rl	20	R\$ 5,40	R\$ 108,00
18	Fita auto adesiva aluminizada 200mm, rolo de 10 metros.	rl	20	R\$ 83,70	R\$ 1.674,00
19	Fita de espuma adesiva poliuretano 11x4mm, rolo com 40 metros.	un	20	R\$ 33,48	R\$ 669,60



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

20	Fita de espuma adesiva poliuretano 12x6mm, rolo com 4 metros.	un	20	R\$ 10,64	R\$ 212,80
21	Fita tape preta 48mm, rolo de 50m	rl	20	R\$ 61,43	R\$ 1.228,60
22	Luva de união em aço galvanizado 1" com rosca nos dois lados	un	20	R\$ 11,57	R\$ 231,40
23	Luva de união em aço galvanizado 3/4" com rosca nos dois lados	un	20	R\$ 7,67	R\$ 153,40
24	Maçaneta tipo faca. Ref. Stam Inox	un	10	R\$ 14,95	R\$ 149,50
25	Mangueira personalizada de pressão 300PSI, comprimento de 4 metros cada, seção de 3/4", dois terminais do tipo latão giratório, união AB galvanizada IPC.	un	4	R\$ 562,46	R\$ 2.249,84
26	Niple duplo de aço galvanizado 1" NPT	un	20	R\$ 18,85	R\$ 377,00
27	Niple duplo de aço galvanizado 3/4"	un	20	R\$ 6,89	R\$ 137,80
28	Perfil de Espuma PU 35x45mm, pacote com 180 metros. Ref. Epex	pc	4	R\$ 118,10	R\$ 472,40
29	Tê em aço galvanizado 1" com rosca nos três lados	un	20	R\$ 12,61	R\$ 252,20
30	Tê em aço galvanizado 3/4" com rosca nos três lados	un	20	R\$ 12,61	R\$ 252,20
31	Tubo de aço galvanizado Sch 40 1" (para água gelada pressurizada)	m	40	R\$ 32,50	R\$ 1.300,00
32	Tubo de aço galvanizado Sch 40 3/4" (para água gelada pressurizada)	m	40	R\$ 22,10	R\$ 884,00
<b>TOTAL DO LOTE 01 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 21.105,68</b>

<b>LOTE 2</b>					
Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	Argamassa colante AC III, saco com 20 quilos	sc	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
2	Cimento CP-II-E-32, saco com 50 kg. Ref. Tocantins ou Votorantim	sc	50	R\$ 29,01	R\$ 1.450,50
3	Grelha de concreto armado, 100x50cm	un	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
4	Placa de forro mineral sem borda. Ref. Sonex OWA Sandila Micro 625x625mm	un	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
5	Rejunte Branco Flexível, saco com 5 kg.	sc	4	R\$ 25,50	R\$ 102,00
6	Rejunte cor cinza platina, saco com 5 kg	sc	30	R\$ 31,91	R\$ 957,30
<b>TOTAL DO LOTE 02 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 12.259,80</b>

<b>LOTE 3</b>
---------------





PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	Acabamento para registro cromado, compatível com DECA Aspen C3 Ref. Deca 4900.C35	un	10	R\$ 32,27	R\$ 322,70
2	Acabamento para válvula de descarga, cromada. Ref. Docol.	un	15	R\$ 106,73	R\$ 1.600,95
3	Adapt. Sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro 110mm x 4"	un	10	R\$ 42,73	R\$ 427,30
4	Adapt. Sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro 25mm x 3/4"	un	30	R\$ 0,84	R\$ 25,20
5	Adapt. Sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro 32mm x 1"	un	12	R\$ 1,51	R\$ 18,12
6	Adapt. Sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro 50mm x 1.1/2"	un	12	R\$ 3,96	R\$ 47,52
7	Adapt. Sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro 60mm x 2"	un	4	R\$ 9,59	R\$ 38,36
8	Adapt. Sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro 75mm x 2.1/2"	un	4	R\$ 16,49	R\$ 65,96
9	Adapt. Sold. Curto c/ bolsa e rosca p/ registro 85mm x 3"	un	4	R\$ 24,86	R\$ 99,44
10	Adesivo plástico frasco 850g. Ref. Tigre	un	35	R\$ 48,05	R\$ 1.681,75
11	Assento Poliester para Deca Village, cor branca, com ferragens em aço inoxidável.	un	25	R\$ 274,86	R\$ 6.871,50
12	Boia de vazão total 2.1/2". Ref. Tigre ou Deca	un	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
13	Bolsa spude para ligação de bacia sanitária 40mm.	un	5	R\$ 4,68	R\$ 23,40
14	Bucha de redução PVC sold. curta Ø110mm x 100mm	un	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
15	Bucha de redução PVC sold. curta Ø110mm x 85mm	un	2	R\$ 54,85	R\$ 109,70
16	Bucha de redução PVC sold. curta Ø32mm x 25mm	un	6	R\$ 0,71	R\$ 4,26
17	Bucha de redução PVC sold. curta Ø60mm x 50mm	un	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
18	Bucha de redução PVC sold. curta Ø75mm x 60mm	un	2	R\$ 12,54	R\$ 25,08
19	Bucha de redução PVC sold. curta Ø85mm x 75mm	un	2	R\$ 14,28	R\$ 28,56
20	Bucha de redução PVC sold. longa Ø110mm x 60mm	un	2	R\$ 35,24	R\$ 70,48
21	Bucha de redução PVC sold. longa Ø110mm x 75mm	un	1	R\$ 33,86	R\$ 33,86
22	Bucha de redução PVC sold. longa Ø40mm x 25mm	un	10	R\$ 2,78	R\$ 27,80
23	Bucha de redução PVC sold. longa Ø50mm x 25mm	un	2	R\$ 6,87	R\$ 13,74
24	Bucha de redução PVC sold. longa Ø50mm x 32mm	un	4	R\$ 3,86	R\$ 15,44



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

25	Bucha de redução PVC sold. longa Ø50mm x 40mm	un	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
26	Bucha de redução PVC sold. longa Ø60mm x 25mm	un	1	R\$ 6,87	R\$ 6,87
27	Bucha de redução PVC sold. longa Ø60mm x 32mm	un	5	R\$ 8,51	R\$ 42,55
28	Bucha de redução PVC sold. longa Ø60mm x 40mm	un	1	R\$ 8,98	R\$ 8,98
29	Bucha de redução PVC sold. longa Ø60mm x 50mm	un	1	R\$ 9,25	R\$ 9,25
30	Bucha de redução PVC sold. longa Ø75mm x 50mm	un	2	R\$ 13,23	R\$ 26,46
31	Bucha de redução PVC sold. longa Ø85mm x 60mm	un	2	R\$ 20,75	R\$ 41,50
32	Caixa sifonada PVC rig 100 x 140 x 50mm	un	4	R\$ 16,92	R\$ 67,68
33	Chave boia de nível elétrica para bomba submersa com contra-peso, inferior/superior, 15A. Ref. Margirius CB-2002	un	12	R\$ 53,87	R\$ 646,44
34	Conjunto parafuso de fixação para bacia sanitária cromado 8 mm	cj	20	R\$ 12,38	R\$ 247,60
35	Curva PVC sanit. 90° curta - 100mm	un	6	R\$ 16,50	R\$ 99,00
36	Curva PVC sanit. 90° curta - 40mm	un	6	R\$ 3,52	R\$ 21,12
37	Curva PVC sanit. 90° curta - 50mm	un	6	R\$ 7,54	R\$ 45,24
38	Fita veda rosca 18mm, rolo com 50 metros. Ref. Tigre	rl	50	R\$ 12,25	R\$ 612,50
39	Flange Rosca 1.1/2"	un	5	R\$ 43,68	R\$ 218,40
40	Grelha para ralo inox ou alumínio 10 x 10 cm	un	12	R\$ 30,58	R\$ 366,96
41	Grelha para ralo inox ou alumínio 15 x 15 cm	un	45	R\$ 56,53	R\$ 2.543,85
42	Grosa 2.1/2"	un	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
43	Joelho 45° PVC soldável - 110mm	un	20	R\$ 169,80	R\$ 3.396,00
44	Joelho 45° PVC soldável - 25mm	un	40	R\$ 1,30	R\$ 52,00
45	Joelho 45° PVC soldável - 32mm	un	10	R\$ 3,02	R\$ 30,20
46	Joelho 45° PVC soldável - 50mm	un	5	R\$ 6,21	R\$ 31,05
47	Joelho 45° PVC soldável - 60mm	un	2	R\$ 21,56	R\$ 43,12
48	Joelho 45° PVC soldável - 75mm	un	4	R\$ 52,27	R\$ 209,08
49	Joelho 45° PVC soldável - 85mm	un	2	R\$ 59,20	R\$ 118,40
50	Joelho 90° de redução sold. c/ bucha de latão Ø25mm x 1/2"	un	15	R\$ 5,07	R\$ 76,05
51	Joelho 90° PVC redução soldável - 32mm x 25mm	un	10	R\$ 4,20	R\$ 42,00
52	Joelho 90° PVC soldável - 110mm	un	4	R\$ 185,73	R\$ 742,92
53	Joelho 90° PVC soldável - 25mm	un	30	R\$ 0,71	R\$ 21,30
54	Joelho 90° PVC soldável - 32mm	un	15	R\$ 1,88	R\$ 28,20
55	Joelho 90° PVC soldável - 40mm	un	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00
56	Joelho 90° PVC soldável - 50mm	un	15	R\$ 22,01	R\$ 330,15
57	Joelho 90° PVC soldável - 60mm	un	6	R\$ 22,01	R\$ 132,06



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

58	Joelho 90° PVC soldável - 75mm	un	5	R\$ 67,96	R\$ 339,80
59	Joelho 90° PVC soldável - 85mm	un	4	R\$ 83,63	R\$ 334,52
60	Joelho 90° soldável c/ bucha de latão Ø25mm x 3/4"	un	10	R\$ 9,09	R\$ 90,90
61	Joelho PVC sanit. 45° - 100mm	un	15	R\$ 6,96	R\$ 104,40
62	Joelho PVC sanit. 45° - 40mm	un	15	R\$ 1,85	R\$ 27,75
63	Joelho PVC sanit. 45° - 50mm	un	2	R\$ 2,88	R\$ 5,76
64	Joelho PVC sanit. 45° - 75mm	un	5	R\$ 5,82	R\$ 29,10
65	Joelho PVC sanit. 90° - 100mm	un	5	R\$ 6,54	R\$ 32,70
66	Joelho PVC sanit. 90° - 40mm	un	10	R\$ 1,26	R\$ 12,60
67	Joelho PVC sanit. 90° - 40mm c/ anel de borracha - 1.1/2"	un	10	R\$ 5,16	R\$ 51,60
68	Junção invertida PVC 75 x 50 mm	un	2	R\$ 10,18	R\$ 20,36
69	Junção invertida PVC 75 x 75 mm	un	4	R\$ 17,32	R\$ 69,28
70	Junta Expansão EPDM 1.1/2"	un	3	R\$ 191,10	R\$ 573,30
71	Kit com um niple montador e 5 metros de mangueira 1/4". Ref. IBBL 0249/0153	un	10	R\$ 52,65	R\$ 526,50
72	Luva de correr PVC marrom soldável Ø25mm	un	30	R\$ 12,82	R\$ 384,60
73	Luva de correr PVC marrom soldável Ø32mm	un	5	R\$ 21,75	R\$ 108,75
74	Luva de correr PVC marrom soldável Ø50mm	un	5	R\$ 29,24	R\$ 146,20
75	Luva de correr PVC marrom soldável Ø60mm	un	5	R\$ 39,96	R\$ 199,80
76	Luva de União PVC soldável. Ø110mm	un	6	R\$ 161,25	R\$ 967,50
77	Luva de União PVC soldável. Ø25mm	un	10	R\$ 1,69	R\$ 16,90
78	Luva de União PVC soldável. Ø85mm. Ref. Tigre	un	2	R\$ 115,70	R\$ 231,40
79	Luva L/R com bucha de latao classe 15 Ø25mm x 1/2	un	10	R\$ 6,29	R\$ 62,90
80	Luva PVC soldável Ø50mm	un	8	R\$ 6,23	R\$ 49,84
81	Luva PVC soldável Ø75mm. Ref. Tigre	un	4	R\$ 17,25	R\$ 69,00
82	Luva PVC soldável roscável Ø25mm x 3/4". Ref. Tigre	un	6	R\$ 1,64	R\$ 9,84
83	Manômetro de água industrial, rosca 1/4", conexão vertical, com glicerina e corpo em inox, 0 a 100 bar. Ref. Genebre	un	5	R\$ 78,30	R\$ 391,50
84	Moto-bomba monofásica 1/3cv, 220V, completa com acessórios. Ref. Nautilus	un	1	R\$ 809,51	R\$ 809,51
85	Niple Galvanizado 1.1/2"	un	4	R\$ 17,36	R\$ 69,44
86	Ralo sifonado altura regulável - saída de 40mm - Ø100mm	un	8	R\$ 3,44	R\$ 27,52
87	Registro de esfera PVC soldavel Ø40mm	un	3	R\$ 77,86	R\$ 233,58
88	Registro de esfera PVC soldavel Ø50mm	un	3	R\$ 72,14	R\$ 216,42
89	Registro de esfera PVC soldavel Ø60mm	un	3	R\$ 72,14	R\$ 216,42
90	Registro de esfera, 3/4", com alavanca. Ref. Wog	un	3	R\$ 32,37	R\$ 97,11
91	Registro de gaveta c/ canopla cromada - 1"	un	2	R\$ 88,37	R\$ 176,74



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

92	Registro de gaveta c/ canopla cromada - 3/4"	un	10	R\$ 83,97	R\$ 839,70
93	Registro de pressão c/ canopla cromada - 3/4"	un	5	R\$ 84,85	R\$ 424,25
94	Reparo válvula descarga. Ref. Hydra 2550	un	85	R\$ 39,98	R\$ 3.398,30
95	Sensor de nível de água, com montagem lateral, e um adaptador de tubo PVC M16x25. Ref. ICOS LA26M-40	un	25	R\$ 48,75	R\$ 1.218,75
96	Tê 90° de red. sold. c/ bucha de latão central Ø25mm x 1/2"	un	10	R\$ 10,90	R\$ 109,00
97	Tê 90° de red. sold. c/ bucha de latão central Ø25mm x 3/4"	un	5	R\$ 10,69	R\$ 53,45
98	Tê 90° PVC redução soldável Ø32mm x 25mm	un	6	R\$ 5,38	R\$ 32,28
99	Tê 90° PVC redução soldável Ø40mm x 32mm	un	3	R\$ 7,33	R\$ 21,99
100	Tê 90° PVC redução soldável Ø50mm x 25mm	un	4	R\$ 8,16	R\$ 32,64
101	Tê 90° PVC redução soldável Ø50mm x 32mm	un	1	R\$ 11,07	R\$ 11,07
102	Tê 90° PVC soldável Ø25mm	un	20	R\$ 1,07	R\$ 21,40
103	Tê 90° PVC soldável Ø32mm	un	3	R\$ 2,89	R\$ 8,67
104	Tê 90° PVC soldável Ø50mm	un	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
105	Tê PVC sanit. - Ø100 x 75mm	un	12	R\$ 14,32	R\$ 171,84
106	Tê PVC sanit. - Ø100mm x 100mm	un	8	R\$ 17,58	R\$ 140,64
107	Tê PVC sanit. - Ø100mm x 50mm	un	1	R\$ 15,42	R\$ 15,42
108	Tê PVC sanit. - Ø50mm x 50mm	un	5	R\$ 7,92	R\$ 39,60
109	Tê PVC sanit. - Ø75mm x 50mm	un	4	R\$ 12,40	R\$ 49,60
110	Tê PVC sanit. Serie R - Ø150 x100mm	un	1	R\$ 85,46	R\$ 85,46
111	Tê PVC sanit. Serie R - Ø150mm	un	1	R\$ 125,94	R\$ 125,94
112	Tela odorizadora para mictório	un	220	R\$ 9,00	R\$ 1.980,00
113	Torneira bica - movel/mesa. Ref. Aspen 1196.C35	un	6	R\$ 165,44	R\$ 992,64
114	Torneira de esfera para jardim com diâmetro de 1/2"	un	20	R\$ 18,83	R\$ 376,60
115	Torneira de esfera saída dupla com diâmetro de 1/2"	un	20	R\$ 44,37	R\$ 887,40
116	Torneira mesa bica baixa. Ref. Aspen 1198.C35	un	10	R\$ 113,80	R\$ 1.138,00
117	Torneira para lavatório bica alta. Ref. Aspen 1167.C35	un	4	R\$ 174,44	R\$ 697,76
118	Torneira para lavatório com fechamento automático. Ref. Dekamatic 1173c	un	10	R\$ 296,74	R\$ 2.967,40
119	Tubo cromado de ligação Ø40mm	un	10	R\$ 71,90	R\$ 719,00
120	Tubo PVC sanit. rígido c/ ponta lisa Ø100mm x 4"	m	6	R\$ 30,76	R\$ 184,56
121	Tubo PVC sanit. rígido c/ ponta lisa Ø40mm	m	6	R\$ 11,14	R\$ 66,84
122	Tubo PVC sanit. rígido c/ ponta lisa Ø50mm x 2"	m	6	R\$ 14,84	R\$ 89,04
123	Tubo PVC sanit. rígido c/ ponta lisa Ø75mm x 3"	m	6	R\$ 18,87	R\$ 113,22
124	Tubo PVC soldável Ø25mm	m	24	R\$ 2,82	R\$ 67,68



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

125	Tubo PVC soldável Ø32mm	m	24	R\$ 5,87	R\$ 140,88
126	Tubo PVC soldável Ø40mm	m	12	R\$ 9,06	R\$ 108,72
127	Tubo PVC soldável Ø50mm	m	24	R\$ 11,45	R\$ 274,80
128	Tubo PVC soldável Ø60mm	m	24	R\$ 16,66	R\$ 399,84
129	Tubo PVC soldável Ø75mm	m	6	R\$ 31,27	R\$ 187,62
130	Tubo PVC soldável Ø85mm	m	6	R\$ 39,42	R\$ 236,52
131	Válvula de escoamento para cuba sem ladrão. Ref. Steves	un	5	R\$ 30,50	R\$ 152,50
132	Válvula de escoamento para lavatório sem ladrão. Ref.	un	10	R\$ 66,10	R\$ 661,00
133	Válvula reguladora de pressão de água com manômetro 1". Ref. EMMETI	un	5	R\$ 295,65	R\$ 1.478,25
134	Válvula reguladora de pressão de água com manômetro 3/4". Ref. EMMETI	un	5	R\$ 241,52	R\$ 1.207,60
<b>TOTAL DO LOTE 03 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 52.045,16</b>

<b>LOTE 4</b>					
<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1	Adaptador de tomada 250V, 2P+T, capacidade de pelo menos 10A, padrão antigo para padrão novo	un	100	R\$ 7,97	R\$ 797,00
2	Adaptador de tomada 250V, 2P+T, capacidade de pelo menos 10A, padrão novo para padrão antigo	un	30	R\$ 7,28	R\$ 218,40
3	Benjamim com três saídas, padrão brasileiro. Ref. Daneva 1677	un	50	R\$ 14,50	R\$ 725,00
4	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 1,5m 3x0,75mm <sup>2</sup> , 2P+T	un	100	R\$ 12,83	R\$ 1.283,00
5	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 3,0m 3x0,75mm <sup>2</sup> , 2P+T	un	100	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
6	Cabo de força tripolar MXF para CPU, padrão brasileiro, 5,0m 3x0,75mm <sup>2</sup> , 2P+T	un	100	R\$ 21,60	R\$ 2.160,00
7	Cabo de força tripolar Y para CPU, padrão brasileiro, 1,80m 3x0,75mm <sup>2</sup> , 2P+T	un	50	R\$ 54,00	R\$ 2.700,00
8	Extensão elétrica com cabo de 2,5mm <sup>2</sup> (3P+T), com 3 tomadas 2P+T, comprimento de 10 metros.	un	60	R\$ 63,13	R\$ 3.787,80
9	Extensão elétrica com cabo de 2,5mm <sup>2</sup> (3P+T), com 5 tomadas 2P+T, comprimento de 5 metros.	un	60	R\$ 67,60	R\$ 4.056,00
10	Extensão elétrica de 6 tomadas elétricas e 2 USB, estilo totem. Ref. Asys 7738	un	4	R\$ 349,70	R\$ 1.398,80
11	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 5 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a que 1,3m	un	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

12	Filtro de Linha 220V, 2P+T, pelo menos 8 tomadas, padrão brasileiro, cabo maior ou igual a que 1,3m. Ref. Force Line 673	un	100	R\$ 48,60	R\$ 4.860,00
13	Guia de cabos fechado 2U. Ref. Furukawa 35150037	un	10	R\$ 214,50	R\$ 2.145,00
14	Pach panel carregado, com 24 portas categoria 6. Ref. Furukawa	un	6	R\$ 858,75	R\$ 5.152,50
15	Rack aberto de piso padrão 19" com 44U de altura, pintura eletrostática cor preta, incluso colunas e base parafusável. Ref. Furukawa	un	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
16	Rack fechado de piso padrão 19" com 44U de altura, pintura eletrostática cor preta, incluso colunas e base parafusável, profundidade de 870mm.	un	2	R\$ 2.210,00	R\$ 4.420,00
<b>TOTAL DO LOTE 04 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 42.752,50</b>

<b>LOTE 5</b>					
<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1	Borne de passagem, cor cinza, para cabos de de até 10mm <sup>2</sup> , fixação em trilho DIN.	un	150	R\$ 14,72	R\$ 2.208,00
2	Borne de passagem, cor cinza, para cabos de de até 16mm <sup>2</sup> , fixação em trilho DIN.	un	100	R\$ 14,72	R\$ 1.472,00
3	Borne de passagem, cor cinza, para cabos de de até 4mm <sup>2</sup> , fixação em trilho DIN.	un	150	R\$ 7,74	R\$ 1.161,00
4	Borne de passagem, cor cinza, para cabos de de até 6mm <sup>2</sup> , fixação em trilho DIN.	un	150	R\$ 10,37	R\$ 1.555,50
5	Borne/poste/placa de fechamento cinza, passo de 10mm.	un	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
6	Borne/poste/placa de separamento de circuitos, passo de 3mm.	un	100	R\$ 7,91	R\$ 791,00
7	Isolador epoxi 16x25 750V, rosca 6mm	un	16	R\$ 7,02	R\$ 112,32
8	Isolador epoxi 40x40 750V, rosca 10mm	un	16	R\$ 12,86	R\$ 205,76
9	Isolador tipo pino para barramentos de fase, cor amarela, 5 módulos	un	30	R\$ 4,94	R\$ 148,20
10	Lâmpada Vapor metálico tubular CDM-150W, base RX7S, cor 830. Local de aplicação: luminárias de piso de 150W e postes de 4 pétalas. Ref. Philips CDM-TD150W/942.	un	30	R\$ 123,62	R\$ 3.708,60
11	Lâmpada Vapor metálico tubular CDM-70W, base RX7S, cor 830. Local de aplicação: plenário, auditório, passarela e postes de 2 pétalas. Ref. Philips CDM-TD70W/942.	un	30	R\$ 121,19	R\$ 3.635,70
12	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 250W, E-40, cor azul. Local de aplicação: projetores frontais. Ref. Philips	un	4	R\$ 81,25	R\$ 325,00



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

13	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 250W, E-40, cor rosa. Local de aplicação: projetores frontais. Ref. Philips	un	4	R\$ 101,87	R\$ 407,48
14	Lâmpada Vapor Metálico tubular HPI-T 250W, E-40, cor verde. Local de aplicação: projetores frontais. Ref. Philips	un	4	R\$ 111,80	R\$ 447,20
15	Pacote com 100 abraçadeiras de Nylon, comprimento mínimo de 400mm.	pc	20	R\$ 47,04	R\$ 940,80
16	Pacote com 100 terminais tipo garfo 1,5mm <sup>2</sup> .	pc	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
17	Pacote com 100 terminais tipo garfo 1,5mm <sup>2</sup> .	pc	50	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
18	Pacote com 100 terminais tipo pino 1,5mm <sup>2</sup> .	pc	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
19	Pacote com 100 terminais tipo pino 2,5mm <sup>2</sup> .	pc	50	R\$ 23,52	R\$ 1.176,00
20	Pacote com 500 anilhas (identificador de cabos). Alfabeto Completo.	pc	10	R\$ 107,38	R\$ 1.073,80
21	Pacote com 500 anilhas (identificador de cabos). Números de 0 a 9.	pc	20	R\$ 107,38	R\$ 2.147,60
22	Refletor de LED colorido com controle remoto, grau de proteção IP65, com potência mínima de 100W.	un	12	R\$ 351,00	R\$ 4.212,00
23	Terminal pré-isolado tipo pino chato 10mm <sup>2</sup>	un	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
24	Terminal pré-isolado tipo pino chato 2,5mm <sup>2</sup>	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
25	Terminal pré-isolado tipo pino chato 4mm <sup>2</sup>	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
26	Terminal pré-isolado tipo pino chato 6mm <sup>2</sup>	un	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00
27	Terminal tipo compressão 10mm <sup>2</sup>	un	60	R\$ 0,75	R\$ 45,00
28	Terminal tipo compressão 25mm <sup>2</sup>	un	40	R\$ 2,04	R\$ 81,60
29	Terminal tipo compressão 35mm <sup>2</sup>	un	16	R\$ 2,30	R\$ 36,80
30	Terminal tipo compressão 50mm <sup>2</sup>	un	16	R\$ 5,00	R\$ 80,00
31	Terminal tipo compressão 70mm <sup>2</sup>	un	16	R\$ 6,10	R\$ 97,60
32	Terminal tipo compressão 95mm <sup>2</sup>	un	16	R\$ 10,00	R\$ 160,00
33	Terminal tipo olhal isolado 2,5mm <sup>2</sup>	un	400	R\$ 0,26	R\$ 104,00
34	Terminal tipo olhal isolado 4mm <sup>2</sup>	un	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
35	Terminal tipo olhal isolado 6mm <sup>2</sup>	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
36	Terminal tipo pino 25mm <sup>2</sup>	un	40	R\$ 1,95	R\$ 78,00
37	Terminal tipo pino 35mm <sup>2</sup>	un	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
38	Terminal tipo pino isolado 10mm <sup>2</sup>	un	60	R\$ 0,94	R\$ 56,40
39	Terminal tipo pino isolado 6mm <sup>2</sup>	un	100	R\$ 0,23	R\$ 23,00
<b>TOTAL DO LOTE 05 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 31.592,36</b>

<b>LOTE 6</b>					
<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1	Abraçadeira galvanizada D com cunha 1"	un	15	R\$ 0,77	R\$ 11,55



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

2	Abraçadeira galvanizada D com cunha 3/4"	un	15	R\$ 0,70	R\$ 10,50
3	Abraçadeira galvanizada vergalhão montada H 1"	un	15	R\$ 2,76	R\$ 41,40
4	Abraçadeira galvanizada vergalhão montada H 3/4"	un	15	R\$ 2,54	R\$ 38,10
5	Abraçadeira para perfilado tipo U 1/2" com parafuso	un	20	R\$ 1,17	R\$ 23,40
6	Barramento para fases (pente de conexão), padrão DIN, monopolar, 100A, com 12 polos. Ref. Schneider 14881	un	10	R\$ 141,49	R\$ 1.414,90
7	Barramento para fases (pente de conexão), padrão DIN, tripolar, 100A, com 12 polos. Ref. Schneider 14883	un	10	R\$ 141,49	R\$ 1.414,90
8	Barramento para Neutro, cor azul, 12A, 16mm <sup>2</sup> , com 7 furos. Ref. Cemar 9 280 50	un	15	R\$ 50,46	R\$ 756,90
9	Barramento para Terra, cor verde, 12A, 16mm <sup>2</sup> , com 7 furos. Ref. Cemar 9 280 55	un	15	R\$ 50,46	R\$ 756,90
10	Bloco de barramento de distribuição tetrapolar 125A para trilho DIN. Ref. Cemar	un	4	R\$ 114,40	R\$ 457,60
11	Botão de impulso compacto para trilho DIN, espessura de 9mm, cor verde, tensão nominal de 250V AC, 1 contato auxiliar NA/NO. Ref. ABB E217-16-10D (código 2CCA703162R0001) ou Finder.	un	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
12	Botão de impulso compacto para trilho DIN, espessura de 9mm, cor vermelha, tensão nominal de 250V AC, 1 contato auxiliar NF/NC. Ref. ABB E217-16-01C (código 2CCA703251R0001) ou Finder.	un	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
13	Cabo blindado para automação, padrão RS485, rolo com 100 metros	rl	3	R\$ 1.027,00	R\$ 3.081,00
14	Cabo de cobre flexível 1,5 mm <sup>2</sup> , uso interno, isolamento termoplástico 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores preto, vermelho, azul e branco.	rl	20	R\$ 77,87	R\$ 1.557,40
15	Cabo de cobre flexível 2,5 mm <sup>2</sup> , uso interno, isolamento termoplástico 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores preto, vermelho, azul, branco e verde.	rl	40	R\$ 116,87	R\$ 4.674,80
16	Cabo de cobre flexível 4,0 mm <sup>2</sup> , uso interno, isolamento termoplástico 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores vermelho, azul e verde.	rl	40	R\$ 196,30	R\$ 7.852,00
17	Cabo de cobre flexível 6,0 mm <sup>2</sup> , uso interno, isolamento termoplástico 750V 70°C, cores a serem definidas no ato do pedido. Rolo com 100 metros. Cores preto, azul e verde.	rl	30	R\$ 271,70	R\$ 8.151,00
18	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x2,5mm <sup>2</sup> , rolo com 100 metros.	rl	5	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00





PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

19	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x4,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100 metros.	rl	5	R\$ 582,40	R\$ 2.912,00
20	Cabo elétrico flexível, uso externo, tensão de isolamento 1.000V, cor preta, 3x6,0mm <sup>2</sup> , rolo com 100 metros.	rl	2	R\$ 1.731,47	R\$ 3.462,94
21	Cabo flexível, seção nominal 0,75mm <sup>2</sup> , 750V, cores diversas, rolo com 100 metros.	rl	20	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
22	Cabo flexível, seção nominal 1mm <sup>2</sup> , 750V, cores diversas, rolo com 100 metros.	rl	50	R\$ 64,06	R\$ 3.203,00
23	Caixa de embutir 4x2" para dry-wall, Ref. Tramontina ou Cemar (divisórias e dry-wall)	un	100	R\$ 1,92	R\$ 192,00
24	Caixa de embutir 4x4" para dry-wall. Ref. Tramontina ou Cemar (divisórias e dry-wall)	un	50	R\$ 3,04	R\$ 152,00
25	Caixa de passagem metálica esmaltada de embutir, 4" X 2"	un	30	R\$ 1,82	R\$ 54,60
26	Caixa de passagem metálica esmaltada de embutir, 4" X 4"	un	30	R\$ 3,38	R\$ 101,40
27	Caixa derivação C para perfilado 38x38mm pré-galvanizado	un	4	R\$ 20,67	R\$ 82,68
28	Caixa derivação L para perfilado 38x38mm pré-galvanizado	un	4	R\$ 20,67	R\$ 82,68
29	Caixa para perfilado para tomada, padrão brasileiro	un	60	R\$ 2,34	R\$ 140,40
30	Capacitor de para compressores e ventiladores ar condicionado split, com capacitância de 35uF e 380V. Ref. Suryha	un	5	R\$ 28,47	R\$ 142,35
31	Capacitor de para compressores e ventiladores ar condicionado split, com capacitância de 40uF e 380V. Ref. Suryha	un	5	R\$ 29,77	R\$ 148,85
32	Capacitor de para compressores e ventiladores ar condicionado split, com capacitância de 50uF e 380V. Ref. Suryha	un	5	R\$ 31,07	R\$ 155,35
33	Chave modular compacta 1CO para trilho DIN, espessura de 9mm, Corrente nominal de 16A, tensão nominal de 250V, 1 contato auxiliar NA/NO. Ref. ABB E214-16-101 (código 2CCA703025R0001) ou Finder	un	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
34	Chave seletora três posições, com retenção, Ui=300V, Ith=5A, 2 contatos auxiliares NA/NO. Ref. ABB C3SS1-10B-20 ou Finder.	un	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
35	Conector reto sem rosca 1"	un	100	R\$ 2,69	R\$ 269,00
36	Conector reto sem rosca 3/4"	un	100	R\$ 2,98	R\$ 298,00
37	Conjunto bucha para eletroduto 1", pacote com 100 unidades	pc	1	R\$ 167,50	R\$ 167,50
38	Conjunto bucha para eletroduto 3/4", pacote com 100 unidades	pc	1	R\$ 106,44	R\$ 106,44
39	Conjunto de terminais conectores TCC para alimentação de cabos 25mm <sup>2</sup> em barramentos. Pino LONGO. Pacote com 10 peças. Ref. Cemar 928045	pc	3	R\$ 90,87	R\$ 272,61



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

40	Conjunto de terminais conectores TCC para alimentação de cabos 25mm <sup>2</sup> em barramentos. Pino CURTO. Pacote com 10 peças. Ref. Schneider 14885	pc	3	R\$ 90,87	R\$ 272,61
41	Conjunto de ventilação com filtro para painéis elétricos, vazão mínima de 150m <sup>3</sup> /h, tensão nominal de 220V. Dimensões do recorte de 125x125mm. Ref. Qualitas Q150 ou equivalente técnico.	un	4	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
42	Conjunto de ventilação com filtro para painéis elétricos, vazão mínima de 150m <sup>3</sup> /h, tensão nominal de 220V. Dimensões do recorte de 175x175mm. Ref. Qualitas Q204 ou equivalente técnico.	un	4	R\$ 572,00	R\$ 2.288,00
43	Contator elétrico trifásico, 220/380V, 3NA, 1NF, 10A. Ref. Schneider Eletric TeSys CA2KN 31M7.	un	2	R\$ 114,45	R\$ 228,90
44	Contator elétrico trifásico, 220/380V, IAC-3=12A. Ref. Schneider Eletric EasyPact TVS LC1E12 10 220, bobina 220V.	un	10	R\$ 73,50	R\$ 735,00
45	Contator elétrico trifásico, 220/380V, IAC-3=9A. Ref. Schneider Eletric EasyPact TVS LC1E09 10 220, bobina 220V.	un	2	R\$ 63,00	R\$ 126,00
46	Contator trifásico, bobina de 220V/60Hz, corrente nominal AC-3 de 25A, contatos auxiliares NA e NF, fixação em trilho DIN. Ref. Schneider LC1 D25 M7	un	15	R\$ 231,40	R\$ 3.471,00
47	Contator trifásico, bobina de 220V/60Hz, corrente nominal AC-3 de 38A, contatos auxiliares NA e NF, fixação em trilho DIN. Ref. Schneider LC1 D38 M7	un	6	R\$ 383,50	R\$ 2.301,00
48	Contator trifásico, bobina de 220V/60Hz, corrente nominal AC-3 de 50A, contatos auxiliares NA e NF, fixação em trilho DIN. Ref. Schneider LC1 D50A M7	un	5	R\$ 642,20	R\$ 3.211,00
49	Curva de PVC 90°, cor preta, para eletroduto circular de 1"	un	5	R\$ 2,60	R\$ 13,00
50	Curva de PVC 90°, cor preta, para eletroduto circular de 3/4"	un	5	R\$ 5,19	R\$ 25,95
51	Dispositivo Protetor contra Surtos (DPS), 1 polo, Imáx=45kA. Ref. Schneider Easy9 EZ9L3314	un	9	R\$ 115,92	R\$ 1.043,28
52	Eletroduto circular de aço galvanizado de 1", barra com 3 metros	br	10	R\$ 21,05	R\$ 210,50
53	Eletroduto circular de aço galvanizado de 3/4", barra com 3 metros	br	10	R\$ 20,27	R\$ 202,70
54	Eletroduto circular de PVC de 1", cor preta, barra com 3 metros	br	10	R\$ 19,50	R\$ 195,00
55	Eletroduto circular de PVC de 3/4", cor preta, barra com 3 metros	br	10	R\$ 11,43	R\$ 114,30
56	Eletroduto flexível corrugado de PVC, uso interno, cor amarela, seção nominal de 1" (32mm), rolo com 25 metros.	rl	20	R\$ 74,57	R\$ 1.491,40



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

57	Eletroduto flexível corrugado de PVC, uso interno, cor amarela, seção nominal de 3/4" (25mm), rolo com 50 metros.	rl	20	R\$ 54,47	R\$ 1.089,40
58	Emenda para perfilado 38x38mm l interna	un	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
59	Extensão elétrica com cabo PP de 2,5mm <sup>2</sup> , suporte circular com base metálica, comprimento de 30 metros. Ref. Daneva Maxi Pro 1547	un	6	R\$ 400,40	R\$ 2.402,40
60	Fita de autofusão de 19mm, comprimento de 5 metros. Ref. Scotch 3M	rl	50	R\$ 18,07	R\$ 903,50
61	Fita espiral para organização de cabos 1", comprimento de 2 metros. Ref. Hellermann	rl	40	R\$ 33,79	R\$ 1.351,60
62	Fita espiral para organização de cabos 3/4", comprimento de 2 metros. Ref. Hellermann	rl	40	R\$ 21,84	R\$ 873,60
63	Fita isolante elétrica anti-chama de uso profissional, 19mm, comprimento de 20 metros. Ref. Scotch 3M	rl	50	R\$ 18,07	R\$ 903,50
64	Fusível Dekfuse C-10X38KF 20A 600V ou Littlelfuse KLKD 20A	un	10	R\$ 19,54	R\$ 195,40
65	Fusível Dekfuse L-17X58KFF 80A 240V ou Bussmann 80LET 240V ac	un	10	R\$ 57,14	R\$ 571,40
66	Gancho curto para perfilado 38x38mm	un	30	R\$ 2,08	R\$ 62,40
67	Gancho curto para perfilado 38x76mm	un	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
68	Indicador de LED múltiplo com 3 LEDs vermelho, amarelo e verde, espessura de 9mm, tensão nominal de 250V. Ref. ABB E219-3CDE (código 2CCA703902R0001) ou Finder.	un	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
69	Interruptor com 1 tecla para condutele	un	12	R\$ 13,75	R\$ 165,00
70	Interruptor com 2 teclas para condutele	un	12	R\$ 29,56	R\$ 354,72
71	Kit arruela para eletroduto 1", pacote com 100 unidades	pc	1	R\$ 62,50	R\$ 62,50
72	Kit arruela para eletroduto 3/4", pacote com 100 unidades	pc	1	R\$ 68,39	R\$ 68,39
73	Kit barramentos tripolar DIN, 80A, monopolar, para uso geral. Ref. Pial Legrand 9 280 65	un	4	R\$ 90,32	R\$ 361,28
74	Kit barramentos tripolar DIN, 80A, tripolar, para uso geral. Ref. Pial Legrand 9 280 67	un	4	R\$ 132,17	R\$ 528,68
75	Luva de aço galvanizado para eletroduto circular de 1"	un	10	R\$ 11,57	R\$ 115,70
76	Luva de aço galvanizado para eletroduto circular de 3/4"	un	10	R\$ 7,67	R\$ 76,70
77	Luva de PVC rosca, cor preta, para eletroduto circular de 1"	un	20	R\$ 5,19	R\$ 103,80
78	Luva de PVC rosca, cor preta, para eletroduto circular de 3/4"	un	20	R\$ 3,89	R\$ 77,80
79	Massa para calafetar eletrodutos, saco com 10kg	sc	10	R\$ 120,25	R\$ 1.202,50



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

80	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 10A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C10	un	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
81	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 16A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C16	un	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
82	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 25A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C25	un	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
83	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 32A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C32	un	10	R\$ 8,45	R\$ 84,50
84	Mini-disjuntor monopolar, curva C, corrente nominal de 40A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH201 T-C40	un	10	R\$ 13,96	R\$ 139,60
85	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 20A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C20	un	5	R\$ 42,97	R\$ 214,85
86	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 25A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C25	un	5	R\$ 42,97	R\$ 214,85
87	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 32A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C32	un	5	R\$ 42,97	R\$ 214,85
88	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 50A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C50	un	15	R\$ 46,01	R\$ 690,15
89	Mini-disjuntor trifásico, curva C, corrente nominal de 63A e corrente de curto-circuito de 3kA, tensão nominal de 220V, certificação INMETRO, nível de ruptura 3 conforme NBR NM 60898. Ref. ABB SH203 T-C63	un	15	R\$ 58,15	R\$ 872,25



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

90	Multimedidor trifásico até 440V para trilho DIN (tensão True RMS, harmônicas, Modbus RTU, corrente, potência ativa, potência reativa, demanda e fator de potência), corrente direta até 5A, uso com TCs até 1000A, com porta de comunicação RS-485/modbus RTU. Ref. Schneider Logic	un	9	R\$ 1.856,25	R\$ 16.706,25
91	Perfilado aço galvanizado 38x38, barra de 6000mm, pré-galvanizado, chapa 16.	br	10	R\$ 89,70	R\$ 897,00
92	Perfilado aço galvanizado 38x76, barra de 6000mm, pré-galvanizado, chapa 16.	br	10	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
93	Plug macho 2P+T 10A 250V, saída lateral de 90°	un	50	R\$ 6,79	R\$ 339,50
94	Protetor térmico para compressor de 1/4 HP 220V de 1 polegada	un	10	R\$ 10,67	R\$ 106,70
95	Protetor térmico para compressor de 1/4 HP 220V de 1 polegada	un	10	R\$ 10,67	R\$ 106,70
96	Quadro comando sobrepor 1200x800x400mm	un	3	R\$ 1.202,38	R\$ 3.607,14
97	Relé de interface bobina 12V AC/DC. Ref. Finder 39.01.0.012.0060.	un	20	R\$ 51,95	R\$ 1.039,00
98	Relé de interface bobina 230V AC. Ref. Finder 39.01.8.230.0060.	un	30	R\$ 80,88	R\$ 2.426,40
99	Relé de interface bobina 24V AC/DC. Ref. Finder 39.01.0.024.0060.	un	50	R\$ 51,95	R\$ 2.597,50
100	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 1,6 a 2,5A. Ref. Schneider Electric EasyPact LRE 07.	un	4	R\$ 68,25	R\$ 273,00
101	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 1,6 a 2,5A. Ref. Schneider LRD 07	un	6	R\$ 172,41	R\$ 1.034,46
102	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 12,0 a 18,0A. Ref. Schneider LRD 21	un	6	R\$ 193,70	R\$ 1.162,20
103	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 2,5 a 4,0A. Ref. Schneider Electric EasyPact LRE 08.	un	8	R\$ 68,60	R\$ 548,80
104	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 2,5 a 4A. Ref. Schneider LRD 08	un	6	R\$ 201,50	R\$ 1.209,00
105	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 4,0 a 6,0A. Ref. Schneider Electric EasyPact LRE 10.	un	6	R\$ 68,25	R\$ 409,50
106	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 4,0 a 6,0A. Ref. Schneider LRD 10	un	6	R\$ 185,90	R\$ 1.115,40
107	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 7,0 a 10,0A. Ref. Schneider LRD 14	un	6	R\$ 185,90	R\$ 1.115,40
108	Relé térmico trifásico de sobrecarga, botão de parada e reset, faixa de configuração 9,0 a 13,0A. Ref. Schneider LRD 16	un	2	R\$ 183,30	R\$ 366,60



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

109	Suporte para fixar luminária em perfilado 100mm	un	30	R\$ 5,07	R\$ 152,10
110	Suporte para perfilado tipo S 38x38	un	5	R\$ 11,57	R\$ 57,85
111	Tampa de alumínio para condutele cega	un	5	R\$ 3,77	R\$ 18,85
112	Tampa de alumínio para condutele para dois interruptor	un	5	R\$ 6,37	R\$ 31,85
113	Tampa de alumínio para condutele para duas RJ45	un	5	R\$ 4,47	R\$ 22,35
114	Tampa de alumínio para condutele para um interruptor	un	5	R\$ 3,77	R\$ 18,85
115	Tampa de alumínio para condutele para uma tomada	un	5	R\$ 3,02	R\$ 15,10
116	Tampa de alumínio para condutele para uma tomada e um interruptor	un	5	R\$ 3,77	R\$ 18,85
117	Tomada 2P+T com interruptor para condutele	un	5	R\$ 7,11	R\$ 35,55
118	Tomada 2P+T para condutele	un	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
119	Unidut reto de alumínio de pressão de 1"	un	25	R\$ 3,16	R\$ 79,00
120	Unidut reto de alumínio de pressão de 3/4"	un	25	R\$ 2,98	R\$ 74,50
<b>TOTAL DO LOTE 06 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 117.202,01</b>

LOTE 7

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)	CUSTO TOTAL (R\$)
1	Aspirador de pó com corpo em inox, potência elétrica de 2.000W, tensão de 220V, com capacidade mínima de 35 litros, cabo elétrico com comprimento mínimo de 10 metros e mangueira com capacidade mínima de 2,5 metros.	un	1	R\$ 2.484,30	R\$ 2.484,30
2	Caixa de pinos T 30mm para pinador, caixa com 2500 unidades	pc	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
3	Caixa de pinos T 38mm 1.1/2" para pinador, caixa com 2500 unidades	pc	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
4	Caixa de pinos T 50mm para pinador, caixa com 2500 unidades	pc	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00
5	Chave grifo para lavatórios, 11 polegadas.	un	2	R\$ 67,85	R\$ 135,70
6	Chave grifo, modelo americano, 48 polegadas. Ref. Tramontina Pro 44021048	un	2	R\$ 942,30	R\$ 1.884,60
7	Disco de corte 115mm para aço/inox com espessura de 1,6mm e furo de 22,22mm. Ref. Starrett DAC115-24	un	10	R\$ 6,37	R\$ 63,70
8	Disco de corte 115mm para aço/inox com espessura de 1mm e furo de 22,22mm. Ref. Starrett DAC115-14	un	10	R\$ 6,06	R\$ 60,60
9	Disco de corte 4 1/2" abrasivo para corte de perfis e barras de metal. Ref. Dewalt	un	15	R\$ 5,78	R\$ 86,70



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

	DW44530				
10	Disco de corte 4 1/2" fino para metais, espessura de 1mm, caixa com 25 peças. Ref. Dewalt DW44618	cx	2	R\$ 102,60	R\$ 205,20
11	Disco de corte 7" para metais GR30. Ref. Bosch 2608603165879	un	15	R\$ 13,49	R\$ 202,35
12	Disco de corte para Serra Circular 7.1/4" 24 dentes, para corte de madeira. Ref. Tramontina 42580124	un	2	R\$ 36,32	R\$ 72,64
13	Disco de corte para Serra Circular 7.1/4" 48 dentes, para corte de madeira. Ref. Tramontina 42580148	un	2	R\$ 93,38	R\$ 186,76
14	Disco de desbaste diamantado para concreto e alvenaria, diâmetro de 100mm, com rosca de M14. Ref. Hessen 20945	un	5	R\$ 93,15	R\$ 465,75
15	Disco de desbaste vertical 180x4,8x22,2mm para desbaste de metais. Ref. Bosch 2608602374000	un	20	R\$ 9,32	R\$ 186,40
16	Disco de lixa de flap 4 1/2", de grão Zircônica 60 de remoção agressiva, para acabamento de materiais. Ref. Stanley STA4060FZ	un	20	R\$ 10,23	R\$ 204,60
17	Disco de lixa flap 180x22mm G120 R-822 para acabamento em metais. Ref. Norton 66623313816	un	20	R\$ 32,13	R\$ 642,60
18	Disco de lixa flap cônico para acabamento de metais, diâmetro de 115mm. Ref. Vonder 12.24. 412.121	un	10	R\$ 12,02	R\$ 120,20
19	Disco de lixa para lixadeira de parede 225mm, compatível com Menegotti MPL710H, grãos 80, 120, 150 e 180.	un	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
20	Disco diamantado 105mm de corte refrigerado para mármore e granito, furo de 20mm. Ref. Disma 12.68.000.200	un	10	R\$ 19,12	R\$ 191,20
21	Disco diamantado padrão contínuo para Serra Mármore Bosch 105mm, para corte de ladrilhos de cerâmica, diâmetro do furo de 20mm. Ref. Bosch 2608603676	un	20	R\$ 19,21	R\$ 384,20
22	Disco diamantado segmentado 105mm para Serra Mármore Bosch, para corte úmido de granitos, diâmetro do furo 20mm. Ref. Bosch 2608603674	un	20	R\$ 16,89	R\$ 337,80
23	Disco diamantado universal 105mm para Serra Mármore Bosch, para corte de granitos e mármore, diâmetro do furo 20mm. Ref. Bosch 2608603675	un	25	R\$ 15,67	R\$ 391,75
24	Escada metálica de alumínio de 7 degraus, com patamar de polipropileno e travas laterais. Ref. Botafogo ESC0066	un	2	R\$ 155,98	R\$ 311,96
25	Escada multifuncional articulada em alumínio 4x3 com 12 degraus. Ref. Botafogo ESC0292	un	2	R\$ 344,84	R\$ 689,68



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

26	Esmerilhadeira Angular de 4-1/2" (115mm) 720W 220V com 5 Discos e Maleta. Ref. Makita GA4534KX	un	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
27	Esmerilhadeira angular de 7", potência nominal de 2700W, tensão nominal de 220V. Ref. Dewalt DWE4577	un	1	R\$ 1.319,30	R\$ 1.319,30
28	Furadeira e parafusadeira à bateria, com maleta, com 12 posições de toque ajustáveis. Ref. Bosch GSR 9.6-2.	un	2	R\$ 336,00	R\$ 672,00
29	Jogo de brocas escareadores 6, 8 e 10 mm. Ref. Makita P50326, P50332 e P50334	un	5	R\$ 62,39	R\$ 311,95
30	Kit alicata de compressão e desencapador de cabos coaxiais RG6	un	2	R\$ 40,49	R\$ 80,98
31	Kit curvador de tubo de cobre 3/8", 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8", incluso maleta. Ref. Surya 4C4UAZPLC	un	1	R\$ 747,37	R\$ 747,37
32	Kit flangeador excêntrico completo para tubo de cobre, com catraca de 1/4 a 3/4", incluso maleta. Ref. Surya 80150.053   SRA-808AL	un	1	R\$ 505,70	R\$ 505,70
33	Lanterna de alumínio com 24 LEDs. Ref. Tramontina 43761301	un	5	R\$ 83,20	R\$ 416,00
34	Lavadora de alta pressão profissional, tensão nominal de 220V, motor de indução com potência mínima de 2.200W. Ref. Karcher HD585	un	1	R\$ 2.499,08	R\$ 2.499,08
35	Lixadeira de teto e parede elétrica com braço extensível 225mm, 220V, 710W, com bolsa. Ref. Menegotti MPL710H	un	2	R\$ 2.319,30	R\$ 4.638,60
36	Lixadeira e politriz angular 5" 600W 220V com maleta. Ref. Black Decker WP600K	un	1	R\$ 372,00	R\$ 372,00
37	Lixadeira e politriz angular 7/9" 1250W 220V. Ref. Dewalt DWP849X	un	1	R\$ 900,00	R\$ 900,00
38	Lixadeira e politriz angular de 7/9", potência de 1250W, tensão nominal de 220V. Ref. Dewalt DWP849X	un	1	R\$ 1.151,39	R\$ 1.151,39
39	Manômetro de água pressão, com mangueira de alta pressão 25cm, até 100mCa. Ref. Yamatec	un	1	R\$ 295,65	R\$ 295,65
40	Martelo demolidor SDS Max 1500W, tensão de 220V, energia de impacto de 25J. Ref. Dewalt D25899K	un	1	R\$ 3.749,86	R\$ 3.749,86
41	Pendente de gaiola sem lâmpada 220V com cabo de 5 metros. Ref. KITEC-LK-02	un	10	R\$ 23,40	R\$ 234,00
42	Ponteiro com encaixe SDS Max de 16 polegadas. Ref. Tramontina 43138116	un	3	R\$ 80,63	R\$ 241,89
43	Serra copo diamantada longa, diâmetro de 100mm. Ref. Rocast ou Braskoki	un	2	R\$ 319,94	R\$ 639,88
44	Serra copo diamantada longa, diâmetro de 50mm. Ref. Rocast ou Braskoki	un	3	R\$ 92,39	R\$ 277,17
45	Serra Mármore 1500W 220V com maleta e acessórios. Ref. Bosch GDC 151	un	1	R\$ 265,00	R\$ 265,00





PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

46	Serra sabre com velocidade variável e golpe de 1.1/8 polegadas, potência mínima de 1200W e tensão nominal de 220V. Ref. Dewalt DW311K	un	1	R\$ 1.777,64	R\$ 1.777,64
47	Serra tico tico com velocidade variável 220V com potência elétrica de 710W. Ref. Bosch GST75E	un	1	R\$ 365,00	R\$ 365,00
48	Soprador ou aspirador elétrico de folhas elétrico, 220V, com potência elétrica nominal de 3.000W e rodas. Ref. Garthen GSF3300 ou Tekna VB3000E	un	1	R\$ 263,00	R\$ 263,00
49	Talhadeira com encaixe SDS Max de 11 polegadas. Ref. Tramontina 43139111	un	3	R\$ 59,79	R\$ 179,37
50	Talhadeira com encaixe SDS Max para martelo de 400mm. Ref. Bosch 2608690141	un	3	R\$ 74,53	R\$ 223,59
<b>TOTAL DO LOTE 07 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 33.740,11</b>

<b>LOTE 8</b>					
<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1	Cabo de comunicação RS-485 para CLPs Allen Bradly. Ref. Allen Bradley 1763-NC01	un	10	R\$ 452,77	R\$ 4.527,70
2	Inversor de frequência trifásico, entrada trifásica 340-380V/60Hz, saída trifásica 0V a 380V, frequência base de 60Hz, com uma porta Ethernet/IP incorporada, programável com software Logix, potência nominal de 5 cv. Ref. Allen Bradley PowerFlex 25BD010N104.	un	2	R\$ 3.231,66	R\$ 6.463,32
3	Inversor de frequência trifásico, entrada trifásica 340-380V/60Hz, saída trifásica 0V a 380V, frequência base de 60Hz, com uma porta Ethernet/IP incorporada, programável com software Logix, potência nominal de 7,5 cv. Ref. Allen Bradley PowerFlex 25BD013N104.	un	4	R\$ 4.235,20	R\$ 16.940,80
<b>TOTAL DO LOTE 08 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 27.931,82</b>

<b>LOTE 9</b>					
<b>Nº ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN</b>	<b>QUANT.</b>	<b>CUSTO UNITÁRIO MÉDIO (R\$)</b>	<b>CUSTO TOTAL (R\$)</b>
1	Fonte bivolt, 1A, 9V, padrão brasileiro	un	200	R\$ 14,97	R\$ 2.994,00
2	Placa eletrônica Arduino Uno R3, incluso um cabo USB.	un	20	R\$ 60,62	R\$ 1.212,40



**PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

3	Placa eletrônica Ethernet Shield W5100, incluso um cabo USB.	un	20	R\$ 60,62	R\$ 1.212,40
4	Placa eletrônica módulo WiFi para Arduino. Ref. WeMos D1 R2	un	200	R\$ 33,75	R\$ 6.750,00
5	Suporte Placa Pci Trilho Din - Kit 2 Peças	par	30	R\$ 32,40	R\$ 972,00
6	Termistor NTC 10 kohm, pacote com 10 peças	pc	10	R\$ 16,20	R\$ 162,00
<b>TOTAL DO LOTE 09 &gt;&gt;&gt;</b>					<b>R\$ 13.302,80</b>

<b>SOMA DOS TOTAIS DE TODOS OS LOTES &gt;&gt;&gt;</b>	<b>R\$ 351.932,24</b>
---	-----------------------



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO II

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2017

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de empresa para fornecimento de materiais para manutenção, supervisão e ampliação de diversas instalações complementares da sede administrativa desta Corte de Contas, conforme especificações e quantidades do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 068/2017, que entre si celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás** e a empresa \_\_\_\_\_.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE-GO**, órgão de controle externo, instituído pela Constituição Estadual em seus artigos 25 e 26, dotado de autonomia administrativa, financeira e funcional, situado em Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia/GO, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 02.291.730/0001-14, neste ato representado por seu Presidente, **Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade**, brasileiro, inscrita no CPF (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF (MF) nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Pregão Eletrônico nº. **068/2017**, no ato homologatório exarado no Despacho nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, da Presidência do TCE-GO, nos autos do Processo nº 201700047002100, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e Lei de Licitações e Contratos do Estado de Goiás nº 17.928/2012, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste CONTRATO o fornecimento de materiais para manutenção, supervisão e ampliação de diversas instalações complementares da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia, em Goiás, de acordo com as condições, especificações e quantidades constantes do Termo de Referência e Anexos do Edital nº 068/2017;

1.2. Não serão aceitos materiais que possuam restrição de garantia técnica pela fabricante em caso de utilização comercial.

1.3. Fazem parte integrante deste CONTRATO, para todos os fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos:

a) Edital Pregão Eletrônico nº. 068/2017 e seus Anexos.



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

b) Proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS**

2.1. Após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, que será remetido em formato digital, o prazo máximo para entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos.

2.2. Os materiais deverão ser entregues no edifício-sede da nova sede administrativa do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, localizada na Av. Ubirajara Berocan Leite, nº 640, Setor Jaó, Goiânia-GO, em horário comercial, conforme acordado com a CONTRATANTE.

2.3. A entrega deverá ser planejada e marcada previamente pelo Serviço de Manutenção Predial e Paisagismo.

2.4. Eventuais despesas de custeio com deslocamento de técnicos da CONTRATADA ao local de entrega, bem como todas as despesas de transporte, diárias, seguro ou quaisquer outros custos envolvidos ficam a cargo exclusivo da CONTRATADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3. Constituem obrigações da Contratante:

3.1. Fornecer todas as informações ou esclarecimentos e condições necessárias à plena execução do contrato a ser celebrado;

3.2. Efetuar o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação ao TCE-GO, considerando-se esta data como limite de vencimento da obrigação, incorrendo o TCE, após a mesma, com correção monetária;

3.3. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações do TCE-GO, sempre que se fizer necessário, independentemente de permissão prévia, desde que estejam credenciados pela mesma e exclusivamente para entrega dos itens deste contrato;

3.4. O TCE-GO não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada sem que tenha sido previamente autorizada e reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, a fiscalização sobre a execução do objeto contratado e, ainda, aplicar multas ou rescindir o contrato, caso a empresa descumpra quaisquer das cláusulas estabelecidas no mesmo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade os riscos e as despesas decorrentes do bom e perfeito fornecimento do objeto e, ainda:

4.1.1. Entregar os itens em conformidade com as especificações técnicas, possuírem boa qualidade técnica e estética, assim como atender todas as normas técnicas brasileiras pertinentes;

4.1.2. Todos os itens instalados devem possuir garantia técnica da própria fabricante, oferecida no prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Responsabilizar-se perante a CONTRATANTE pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou aos seus prepostos, devendo efetuar o



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação da CONTRATANTE, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha direito a receber;

4.1.4. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração para representá-la na execução do contrato;

4.1.5. Assumir a responsabilidade por todos os danos e perdas causados a terceiros, diretamente resultantes de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos;

4.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O valor do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento dos itens relativas ao presente exercício correrão à conta das classificações orçamentárias, grupos e naturezas de despesas discriminadas abaixo:

I) Classificação Orçamentária **2017 0250 01 032 4001 4.001**, Grupo 04 (Investimentos), Fonte 220 (Recursos Diretamente Arrecadados), Tipo de Recurso (Próprio), Naturezas de Despesa:

4.4.90.52.04 - Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação, Lote 07, item 39, no valor estimado em R\$ 295,65 (duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos);

4.4.90.52.12 - Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, Lote 01, item 12, no valor estimado em R\$ 1.835,19 (mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos);

4.4.90.52.13 - Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos, Lote 04, itens 15; 16; Lote 06, itens 90; 96; Lote 08, itens 02 e 03, no valor estimado em R\$ 53.137,51 (cinquenta e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta e um centavos);

4.4.90.52.20 - Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina, Lote 07, itens 05 e 06; 26 a 28; 35 a 38; 45; 47; 49 e 50, no valor estimado em R\$ 14.304,19 (quatorze mil, trezentos e quatro reais e dezenove centavos);

4.4.90.52.22 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos, Lote 07, itens 01; 33; 34; 40 e 48, no valor estimado em R\$ 9.412,24 (nove mil, quatrocentos e doze reais e vinte e quatro centavos);

4.4.90.52.24 - Mobiliário em Geral, Lote 07, itens 24 e 25, no valor estimado em R\$ 1.001,64 (um mil e um reais e sessenta e quatro centavos);

II) Classificação Orçamentária **2017 0201 01 032 1003 2.023**, Grupo 03 (Outras Despesas Correntes), Fonte 100 (Receitas Ordinárias), Tipo de Recurso (Tesouro Estadual), Naturezas de Despesa:



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

3.3.90.30.15 - Material de Expediente, Lote 01, itens 17 a 21, no valor estimado em R\$ 3.893,00 (três mil, oitocentos e noventa e três reais);

3.3.90.30.30 - Material para Áudio, Vídeo e Foto, Lote 01, item 01, no valor estimado em R\$ 586,60 (quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);

3.3.90.30.33 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Imóveis, Lote 01, itens 02 a 11; 13 a 14; 22 a 32; lote 02; Lote 03; Lote 04, itens 01 a 14; Lote 05; Lote 06, itens 01 a 89; 91 a 95; 97 a 120; Lote 07, itens 02 a 04; 07 a 23; 29 a 32; 41 a 44; Lote 08, item 01; Lote 09, itens 01 a 06, no valor estimado em R\$ 264.736,22 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos);

3.3.90.30.34 - Material para Manutenção, Reparos e Conservação de Bens Móveis, Lote 01, itens 15 a 16, no valor estimado em R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais).

5.3. Para fazer face à despesa, será emitida Nota de Empenho pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO.**

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato competirão aos servidores designados no inciso II, do art. 1º da Portaria nº 718/2017 do TCE-GO.

6.2. A fiscalização quanto à entrega do objeto do contrato será exercida por servidor indicado pelo TCE-GO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem na execução do contrato, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

6.2.1 À fiscalização caberá ainda:

6.2.1.1 assegurar-se da correta entrega dos itens objeto do contrato, verificando sempre o bom desempenho dos mesmos;

6.2.1.2 documentar as ocorrências havidas e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA;

6.2.1.3 emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial quando da necessidade de aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.

6.2.1.4. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

6.2.1.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos materiais objeto da contratação deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

6.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, discriminando, detalhadamente, todos os materiais, assim como os impostos incidentes sobre os mesmos e respectivos valores.

6.4. Para o pagamento, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente atestada pela Gerência de Administração do TCE-GO.

6.5. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a partir do “Atesto” da Nota Fiscal pelo responsável, mediante depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

6.6. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

6.7. A Nota Fiscal/Fatura incompleta ou que apresentar qualquer tipo de rasura ou incorreção será devolvida para substituição.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de valores ou correção monetária.

6.9. A contratada deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento do objeto desta aquisição. Pela inexecução total ou parcial, ou ainda pelo descumprimento de qualquer das suas obrigações, estará sujeita às sanções administrativas previstas na legislação aplicável, cuja individualização será definida pela gravidade do ato praticado, podendo haver cumulação de sanções ou de sanções com penalidades.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo previsto para a vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa sobre o valor total estimado do contrato, observados os seguintes limites:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em retirar a nota de empenho, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) rescisão contratual, sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

d) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

8.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos devidos à CONTRATADA e, quando o valor for insuficiente, a diferença será cobrada judicialmente.

8.3. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no fornecimento dos itens for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração do TCE-GO, que fixará novo prazo, improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas na Lei nº 8.666/93.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos à CONTRATADA ou, inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.

8.9. As multas serão recolhidas em favor do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Estado e cobradas judicialmente.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

9.2. Este Contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

a) decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;

b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;





PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**;
- d) cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas;
- e) no interesse da **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 05 (cinco) dias corridos, com o pagamento dos itens entregues até a data comunicada no aviso de rescisão;
- f) no caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art.7º da Constituição Federal.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

10.1. Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.**

11.1. O presente Contrato fundamenta-se nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, Lei Estadual nº 17.928/12 e vincula-se ao Edital e seus Anexos do Pregão Eletrônico nº 068/2017, constante do Processo nº 201700047002100, bem como à **proposta da CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

12.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, por extrato, será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias corridos, desta data, correndo as despesas a expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual, no foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

14.1. A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante o fornecimento dos itens objeto deste Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

14.1.1. Se ficar comprovado que um funcionário da **CONTRATADA** ou quem atue em seu lugar incorreu em práticas corruptas, o **CONTRATANTE** poderá declarar inidônea a **CONTRATADA** e/ou seus funcionários diretamente envolvidos em práticas corruptas, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou Contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

15.2. E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para todos os efeitos legais.

Gabinete da Presidência do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Conselheiro **Kennedy Trindade**  
**PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**

---

CONTRATADA

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

Testemunhas: 2. \_\_\_\_\_



PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO III

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

LOTE: \_\_\_\_\_

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	Marca/ Modelo	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1		un	1		R\$	R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA PARA O LOTE \_\_\_\_\_ R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$

**NOTA:** As licitantes devem apresentar planilha orçamentária com data base referente à data de abertura das propostas.

O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado no Sistema Eletrônico.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Caso nos seja adjudicado o objeto da Licitação, comprometemos a assinar o Contrato/Fornecer os bens, no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ c/c: \_\_\_\_\_

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_ Cargo/Função: \_\_\_\_\_  
RG nº: \_\_\_\_\_ Expedido por: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Goiânia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO IV

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA sob as penas da lei, que até a presente data, **inexiste** fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO V

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2017

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo) \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal (nome) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que **não possui** em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não estando incurso nas exclusões do § 4º do citado artigo.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)



---

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VII

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI PARENTESCO

(Nome da empresa) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portadora da inscrição estadual/municipal nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (qualificar) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que **não possui** em seus quadros de empregados e em seu corpo acionário cônjuge, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau, de Conselheiros, Auditores e Procuradores de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, e ainda, com os servidores detentores de cargo em comissão ou função de confiança que atuem diretamente na realização do certame e/ou na posterior formalização contratual.

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
(com carimbo da empresa)